



**CHAMADA ABERTA DO PIVÔ SALVADOR
PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM 2025**

MODALIDADES DA CHAMADA ABERTA:

PIVÔ IMERSÃO

Seleção de 04 (quatro) participantes para dois ciclos de residência no Pivô Salvador

Ciclo 1 - primeiro semestre de 2025 - de 14 de abril a 14 de maio

Ciclo 2 - segundo semestre de 2025 - de 06 de outubro a 06 de novembro

02 (duas) vagas destinadas a candidatas/os nascidas/os e residentes na Bahia e

02 (duas) vagas destinadas a candidatas/os brasileiras/os residentes em qualquer estado brasileiro

PIVÔ CONEXÃO

Seleção de 02 (duas/ois) participantes para residência no

Programa de Residências Artísticas e Intercâmbios do Centro Cultural do Cariri

De 10 de março a 10 de abril de 2025

Vagas destinadas a candidatas/os nascidas/os e residentes na Bahia

INSCRIÇÕES PARA AMBAS MODALIDADES:

De 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2024,
até às 23h59 (horário de Brasília)

RESULTADO:

05 de Dezembro de 2024

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO*:

<https://forms.gle/eaMbJdGp8d1XUWin6>

**Para inscrição é necessário ter uma conta Google.*

PIVÔ

Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br



O Pivô Salvador é uma associação cultural sem fins lucrativos que, a partir de mais de uma década de funcionamento do Pivô em São Paulo, abre suas portas na capital baiana em julho de 2023, buscando se estabelecer como uma plataforma multidisciplinar de pesquisa e produção em arte contemporânea no Nordeste do Brasil. Desde então, tem promovido diálogos, trocas interculturais e intercâmbios a partir de Salvador.

Tendo como sede o casarão histórico dos anos 30 que pertenceu ao pintor baiano Presciliano Silva, com relevante papel na cena cultural de Salvador ao longo de décadas, a instituição se abre para projetos experimentais e transdisciplinares sempre levando em conta as possibilidades de diálogo com a cidade e seus habitantes. O casarão que já foi palco de diversos encontros e eventos culturais, reunindo artistas e intelectuais renomados que fizeram surgir sobretudo a Tropicália e o Cinema Novo nos anos 60, acolhe o Pivô como um ponto de encontro e fomento à pesquisa e produção artística contemporânea.

O programa do Pivô Salvador se articula entre residências artísticas, programação pública e projetos. Também conta com uma série de colaborações institucionais para viabilizar propostas artísticas e curatoriais desafiadoras e manter seu espaço em pleno funcionamento. Desde a sua abertura em julho de 2023, o funcionamento se deu em caráter experimental. De forma orgânica e espontânea, a programação foi se constituindo a partir de parcerias já consolidadas pelo Pivô em São Paulo e, sobretudo, de diálogos com a cidade de Salvador e proposições vindas de diferentes agentes, locais, nacionais e internacionais, para novas atividades e projetos colaborativos.

Para 2025, o Pivô Salvador lança, em caráter experimental, sua primeira chamada aberta para residência artística. Com bolsa de pesquisa, acomodação, acompanhamento curatorial e realização de programa público, a chamada almeja oportunizar e garantir a participação de 04 (quatro) participantes nascidas/os e domiciliadas/os (há pelo menos dois anos) na Bahia e 02 (duas/ois) participantes brasileiras/os residentes em qualquer estado. A chamada compreende duas diferentes modalidades: Pivô Imersão e Pivô Conexão.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br



1. CONVOCATÓRIA

1.1. Esta é uma convocatória para propostas de residência artística destinada a artistas e outros agentes artístico-culturais como curadores, pesquisadores, educadores, críticos, escritores, entre outros, maiores de 18 (dezoito) anos, com experiência e atuação em pesquisa e/ou produção artística e que tenham interesse em desenvolver um projeto de pesquisa e/ou produção.

1.2. Esta convocatória compreende duas distintas modalidades de residência e cada candidata/o interessada/o poderá realizar apenas uma inscrição, devendo selecionar no formulário de inscrição em qual das duas modalidades deseja se inscrever, Pivô Imersão ou Pivô Conexão. Ou seja, não será possível candidatar-se em ambas as modalidades. As/os selecionadas/os receberão benefícios de acordo com cada modalidade desta convocatória.

2. MODALIDADES DA CHAMADA ABERTA

2.1. PIVÔ IMERSÃO

2.1.1. A modalidade tem como objetivo proporcionar 04 (quatro) residências artísticas em dois ciclos distintos, cada ciclo com a duração de 01 (um) mês, disponibilizando aos residentes a estrutura física do Pivô Salvador e o acompanhamento curatorial e da equipe.

2.1.2. Das 04 (quatro) vagas, 02 (duas) serão destinadas a candidatas/os nascidas/os e domiciliadas/os na Bahia (há pelo menos 02 [dois] anos) e 02 (duas) serão destinadas a candidatas/os brasileiras/os domiciliadas/os em qualquer estado do Brasil.

2.1.3. Duas residências acontecerão no Ciclo 1, primeiro semestre, de (dia) a (dia) de (mês) de 2025, e duas acontecerão no Ciclo 2, segundo semestre, de (dia) a (dia) de (mês) de 2025. Cada ciclo será composto por 01 (um/a) participante baiano/a e 01 (um/a) participante de outro estado brasileiro.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br

2.1.4. No formulário de inscrição, as/os candidatas/os devem selecionar por qual dos ciclos possuem preferência pela participação. A preferência pelo ciclo não será critério de seleção. A seleção levará em conta os critérios determinados no item 5 desta convocatória. Caso haja mais de dois selecionados por ciclo, o Pivô entrará em contato para avaliar as possibilidades de realização diretamente com os participantes.

2.1.5. A modalidade incentiva a dimensão processual do trabalho criativo, a multidisciplinaridade e a experimentação, desafiando a pesquisa e produção artística para além de uma obra enquanto resultado final. Durante a residência, o Pivô se coloca como agente intermediador de possíveis interlocuções da/o residente com a cidade, artistas, pesquisadores e outras instituições.

2.1.6. A modalidade garante espaço para realização de uma atividade aberta em diferentes formatos – workshop, ateliê aberto, conversa com a/o participante, entre outros – como um retorno da/o residente à cidade. Contempla, portanto, uma programação pública dos desdobramentos dos processos individuais e criativos durante a residência.

2.1.7. O Pivô oferece:

- Bolsa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada participante
- 01 (um) deslocamento de ida e volta até o Pivô Salvador
- Hospedagem de pesquisa, com acomodação em quarto térreo e bancada de trabalho (12m²), e uma hospedagem de pesquisa e produção, com acomodação em quarto-mezanino (16m²) e ateliê como espaço de trabalho (52m²).
- Uso compartilhado da cozinha, sala de leitura e pátio externo
- Acompanhamento curatorial
- Estrutura com internet
- Programa público no Pivô Salvador em data a confirmar

PIVÔ

2.1.8. A proposta submetida à convocatória será determinante para seleção de quais participantes serão contempladas/os com hospedagem de pesquisa (acomodação em quarto térreo com bancada de trabalho) e quais serão contempladas/os com hospedagem de pesquisa e produção (acomodação em quarto-mezanino com ateliê como espaço de trabalho).

2.2. PIVÔ CONEXÃO

2.2.1. A modalidade tem como objetivo ampliar a rede de relações institucionais do Pivô Salvador e fortalecer o intercâmbio com a produção de outros territórios, possibilitando às/aos participantes residentes uma pesquisa mais ampla sobre a produção artística no Brasil.

2.2.2. Através de um acordo bilateral com o Centro Cultural do Cariri (CCCariri) - equipamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte -, o Pivô Salvador recebeu em 2024 dois artistas do Cariri cearense para residência na capital baiana. Nas mesmas condições das residências que aconteceram no Pivô Salvador através desta parceria, o Pivô selecionará 02 (duas/ois) participantes baianas/os para realização de residência, pelo período de um mês, junto ao Programa de Residências Artísticas e Intercâmbios do Centro Cultural do Cariri. Ao fim da residência e no regresso à Bahia, a modalidade ainda prevê, como retorno público da experiência, a realização de um programa aberto no Pivô para compartilhamento e diálogo sobre o período junto ao CCCariri.

2.2.3. Coordenado pelas gerências de Ação Cultural, Formação e Conhecimento, Teatro e Patrimônio Cultural e Memória, o programa de residência do CCCariri busca criar um espaço propício à experimentação e desenvolvimento de projetos de pesquisa e produção artística, oferecendo às pessoas interessadas ambientes de acomodação, com apartamentos individuais nas imediações do espaço, ateliês compartilhados, programa de acompanhamento curatorial, processos poéticos e investigativos.

PIVÔ



2.2.4. O Pivô oferece:

- Bolsa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada participante
- 01 (uma) passagens aérea ida e volta (SSA-JDO-SSA)
- Hospedagem no espaço de residência
- Ateliês compartilhados
- Acompanhamento curatorial
- Estrutura com internet
- Programa público no Pivô Salvador em data a confirmar após o retorno à Bahia

3. REQUISITOS E ELEGIBILIDADE

3.1. Ao total, esta convocatória oferta 6 (seis) vagas de residência artística, sendo 4 (quatro) exclusivas às pessoas que possam comprovar nascimento e domicílio na Bahia (há pelo menos 2 [dois] anos). Todas as pessoas candidatas deverão anexar no formulário de inscrição, conforme indica o item 4.2 desta convocatória, um documento oficial em que conste a naturalidade e também dois comprovantes de residência, um do último mês (em relação à data de publicação deste edital) e um de há pelo menos 2 (dois anos). É válida declaração de residência assinada pela/o titular do comprovante, quando o comprovante anexado for em nome de terceiras/os.

3.2. Ao se inscreverem para esta convocatória, as/os candidatas/os/es confirmam a autoria e domínio pleno dos direitos de sua proposta, assim como dos elementos que a constituem, e aceitam todas as condições presentes neste documento.

3.3. As/os candidatas/os/es devem ser atuantes no campo da arte e capazes de demonstrar, através de portfólio e material de apresentação descritos a seguir, trajetória de pesquisa e produção artística iniciada.

3.4. Poderão se candidatar participantes que já fizeram parte do Pivô Pesquisa, o programa de residência do Pivô em São Paulo, em edições anteriores a de 2022 ou na própria edição de 2022. Participantes nas residências a partir de 2023 serão desclassificadas/os/es.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br

4. INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS E PRAZO

4.1. As/os candidatas/os devem preencher o formulário de inscrição através do [link](#), anexando os documentos abaixo descritos até o dia 01 (um) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 23h59 (horário de Brasília), independente da modalidade da convocatória escolhida.

4.2. 01 (um) arquivo em formato PDF, com até 10Mb (dez megabytes), contendo a digitalização dos seguintes documentos da/do proponente: a) documento oficial de identificação em que constem os números de RG e CPF e a informação sobre a naturalidade/local de nascimento (serão aceitos RG, CPF e CNH); b) um comprovante de residência do último mês (é válida declaração de residência assinada pela/o titular do comprovante, quando o comprovante anexado for em nome de terceiras/os); c) e também um comprovante de residência de pelo menos 2 anos atrás (é válida declaração de residência assinada pela/o titular do comprovante, quando o comprovante anexado for em nome de terceiras/os).

4.3. 01 (um) arquivo em formato PDF contendo no máximo 25 (vinte e cinco) páginas e com até 10Mb (dez megabytes) com portfólio e currículo atualizado, e qualquer material adicional que o candidato julgue pertinente (por exemplo: *clippings* de mídia, ensaios críticos, cartas de recomendação, *release* de exposição, publicações, etc). No caso de conter textos ou ensaios, solicitamos o envio de links para acesso, listados em página do próprio arquivo PDF.

4.4. 01 (um) arquivo em formato PDF contendo no máximo 5 (cinco) páginas e com até 10Mb (dez megabytes) com apresentação e elucidação da proposta de trabalho, com pesquisa e/ou produção, a ser desenvolvido durante o período da residência.

4.5. Todos os itens acima são obrigatórios. A falta de um ou mais itens, assim como o preenchimento incompleto do formulário e/ou naturalidade diferente da Bahia, implicará na desclassificação da/o proponente.

PIVÔ



4.6. Todos os arquivos PDFs devem ser anexados diretamente ao formulário, para isto é necessário ter uma conta Google. Arquivos enviados por mecanismos de compartilhamento (*Google Drive, Dropbox, WeTransfer, etc*) não serão recebidos e as/os candidatas/os/es serão desclassificados.

4.7. Cada candidata/o/e poderá se candidatar a apenas uma das duas modalidades.

4.8. As/os candidatas/os/es são inteiramente responsáveis pelas informações e dados apresentados em sua inscrição, assim como pelas obrigações assumidas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção das/os candidatas/os/es contará com um júri composto pela equipe do Pivô, por agentes artístico-culturais convidadas/os/es e representantes da instituição parceira na modalidade Pivô Conexão. O júri será divulgado após o processo de seleção.

5.2. Para cada candidatura em particular, serão avaliadas a coerência do trabalho de pesquisa e produção artística na trajetória existente e a proposta específica para a residência.

5.3. A seleção também estará comprometida em constituir com as/os participantes selecionadas/os um grupo com diversidade de gênero e étnico-racial.

5.4. O Pivô não contacta as/os candidatas/os/es não selecionadas/os/es e nem emite parecer sobre a classificação.

6. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final da convocatória será anunciado no dia 05 (cinco) de dezembro de 2024 no site do Pivô e no perfil do instagram, assim como qualquer comunicação oficial relacionada a esta convocatória.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br



6.2. As/os candidatas/os/es selecionadas/os/es serão contactadas/os/es via e-mail ou ligação telefônica, a partir das informações fornecidas no formulário de inscrição.

6.3. A/o candidata/o/e selecionada/o/e autoriza ter seu nome anunciado nos canais de comunicação e no site do Pivô.

6.4. Caso a/o candidata/o/e não responda ao contato do Pivô para confirmar sua participação no programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a primeira tentativa de contato, ele será automaticamente desqualificado e substituído pelo primeiro candidato da lista de suplentes.

6.5. Suplentes também poderão ser acionados caso algum/a artista selecionada/o/e não possa realizar a residência. Listas de suplentes não serão publicizadas ou comunicadas.

7. REALIZAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS

7.1. O processo das residências e o perfil das/os participantes serão publicizados nos canais oficiais do Pivô (site, canal de vídeo e redes sociais) e conteúdos poderão ser produzidos e publicados pela equipe Pivô, como entrevistas, ensaios visuais e escritos, imagens das/os artistas, de trabalhos em processo ou finalizados. Essas são algumas das formas com as quais o Pivô torna público as atividades em desenvolvimento no âmbito da residência.

7.2. Ambas modalidades de residência desta convocatória não custeiam ou se responsabilizam por deslocamentos e passeios pela cidade, subsídio diário para despesas, alimentação, materiais para o trabalho de produção artística, comissionamento de obra, logística para transporte e retirada de obras.

7.3. As datas de realização das residências poderão sofrer alterações, com acordo prévio com as pessoas selecionadas.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br



8. RESPONSABILIDADES DA/O CANDIDATA/O/E

8.1. A/o candidata/o/e declara que, caso selecionado nesta convocatória, está ciente e de acordo com as responsabilidades abaixo.

8.2. Assinar um contrato com o Pivô que estabelece os termos e condições de sua participação no programa de residência, em ambas modalidades.

8.3. No caso da modalidade Pivô Conexão, respeitar o regulamento interno da instituição acolhedora e utilizar responsabilmente seus espaços e acomodações; e no caso da modalidade Pivô Imersão, respeitar o regulamento interno do Pivô Salvador e utilizar responsabilmente seus espaços e acomodações.

8.4. Ao fim do período de residência, desocupar os espaços e remover todos os materiais e obras que podem eventualmente ter sido instaladas no período da residência.

8.5. Ceder ao Pivô, assim como aos patrocinadores e apoiadores que viabilizam o programa, os direitos patrimoniais autorais das imagens e sons dos projetos artísticos produzidos ou apresentados no contexto da residência, assim como o direito de uso do nome, imagem, voz e dados biográficos do artista, para fins de divulgação institucional exclusivamente relacionadas à participação do mesmo no programa. A cessão é total, definitiva e por tempo ilimitado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para dúvidas e mais esclarecimentos, escreva para pivosalvador@pivo.org.br

10. ACEITE DOS TERMOS DA CONVOCATÓRIA

O envio do formulário de inscrição e demais documentos implica no total consentimento e acordo com os termos desta convocatória e da política de **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADO PELO PIVÔ**, descrita abaixo. Quaisquer casos de ocorrências não

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br



mencionadas, eventos não previstos, ou possíveis dúvidas e questões, serão analisados individualmente pelo Pivô.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADO PELO PIVÔ

Os dados pessoais fornecidos pelas/os candidatas/os/es para inscrição nesta convocatória – nome completo e artístico, data de nascimento, autodeclaração de gênero, autodeclaração étnico-racial, eventuais deficiências, nacionalidade, local de nascimento, RG, CPF, telefone, e-mail, endereço, website/Instagram, portfólio e currículo – serão utilizados exclusivamente para a seleção de residentes. Além disso, os dados pessoais das/os artistas selecionadas/os/es também serão utilizados para elaboração do contrato a ser celebrado com o Pivô e para os demais fins de divulgação previstos neste instrumento e/ou no referido contrato.

Ao preencher o formulário de inscrição, a/o candidata/o/e poderá, a seu exclusivo critério, fornecer ao Pivô alguns dados pessoais sensíveis, como aqueles relativos à etnia e raça, à saúde ou dados sensíveis que, de alguma forma, estejam inseridos no portfólio e/ou currículo. Caso a/o candidata/o/e opte por fornecer dados sensíveis ao Pivô, esses dados serão tratados exclusivamente para garantir a igualdade de oportunidades às/aos candidatas/os/es na seleção de residentes do Pivô Pesquisa, em conformidade com os Estatutos da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10) e da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Todos os dados pessoais tratados pelo Pivô durante este Programa serão armazenados em servidores por ele contratados, em observância às exigências estabelecidas pela legislação vigente e nas melhores práticas do mercado em termos de segurança e privacidade, garantindo a integridade e proteção dos dados pessoais das/os candidatas/os/es. Esses servidores poderão estar localizados fora do território nacional, nunca deixando de ser observado, contudo, os padrões internacionais de tratamento e segurança de dados pessoais.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br



Referidos dados serão mantidos somente pelo período em que forem considerados úteis às finalidades para as quais forem realizadas as coletas, podendo permanecer armazenados, contudo, quando e enquanto forem considerados necessários para eventual atuação do Pivô em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sempre tendo como limites de guarda os prazos prescricionais e decadenciais pertinentes.

Os dados pessoais das/os candidatas/os/es poderão ser compartilhados com *softwares* de gerenciamento de bancos de dados, que prestam serviços de hospedagem de dados ao Pivô. Além disso, o Pivô poderá compartilhar os dados das/os candidatas/os/es para atender, dentro do estritamente necessário, eventuais solicitações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais (ex.: ordem judicial, mandado de busca ou intimação).

A/o candidata/o/e poderá exercer seus direitos referentes ao processamento de seus dados pessoais conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quais sejam: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio, eliminação ou oposição de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na referida Lei; e (v) informação das entidades públicas e privadas com as quais o Pivô possa ter realizado uso compartilhado de dados. Esses direitos devem ser solicitados de forma expressa pelo titular dos dados pessoais ou por seu representante legal, devendo ser comprovada a sua titularidade.

O Pivô buscará cumprir com celeridade todas as solicitações enviadas pelos titulares para o e-mail pivosalvador@pivo.org.br. No entanto, em alguns casos, é possível que haja motivos legítimos para que o Pivô deixe de atender a uma solicitação, em respeito à privacidade e proteção de dados pessoais de terceiros que possam estar eventualmente envolvidos no processo, ou em razão da existência de obrigação de reter dados, seja para cumprir obrigações legais ou regulatórias, seja para possibilitar a defesa do Pivô ou de terceiros em disputas de qualquer natureza.

PIVÔ

—
Rua Boulevard Suíço, 11A
40050-330 Nazaré Salvador
t +55 71 9 9402 0025
t +55 71 4101 0540
pivosalvador@pivo.org.br
www.pivo.org.br